



Decreto Nº 3589 - de 17 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0002.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte e Lazer.

2.03.02.27.812.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SEC DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	40.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.452.0002.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	50.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 07 - Divisão de Licitação

2.01.07.04.122.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.122.0002.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	4.000,00
2.02.01.12.122.0002.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	24.000,00

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte e Lazer.

2.03.02.13.392.0004.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	- - - - - R\$	3.000,00
2.03.02.27.812.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	50.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 17 de Setembro de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 007.000.000-15